



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 499/2021

EDITAL N° 52/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.319/2021 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01 – SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, 02 – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA, 03 – RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME, 04 – ENE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, 05 – INSTALEMOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA ME e 06 – MOBILIZA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica do EP/DP/UPCC - Unidade De Projetos, Convênios e Contratos, oportunidade na qual, manifestou-se o servidor Arquiteto Fabio Fonseca nos seguintes termos: “[...] Prezados, Da análise de qualificação técnica por meio dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, destaco o seguinte: 1. Para a licitante SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, nenhum dos atestados apresentados atendeu à alínea "c" do item 5.2.6, referir-se a instalações de SPDA; 2. A licitante INSTALEMOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA não apresentou prova de que o responsável técnico indicado conste do quadro de profissionais da licitante, conforme exigido pelo item 5.2.4.1. A declaração de reconhecimento do local do serviço não foi assinada pelo responsável técnico indicado. Atestados 1, 2,3, 5 e 6 não estão em nome de responsável técnico indicado; Atestado 4 cita nome do responsável técnico indicado, mas não é apresentada ART correspondente e não supre as alíneas "b" e "c" do item 5.2.6; 3. Para a licitante MOBILIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não foi identificado no atestado fornecido o atendimento à alínea "b" do item 5.2.6, execução de instalações elétricas em média tensão, em especial subestação; 4. As demais licitantes atenderam às exigências de qualificação técnica solicitadas no edital[...].” Demais documentos foram analisados pela CPL que, efetuou diligência junto à Equipe de Cadastro referente ao CRC da empresa: 01 – SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, visto que, na data da abertura da licitação, a licitante apresentou o protocolo, junto aos documentos de habilitação, solicitando renovação cadastral da Empresa, dentro do prazo previsto na Lei 8.666/93. Em atendimento à diligência, o Servidor Paulo César Facio, Matr. 124241, manifestou-se informando que o CRC da empresa, foi emitido e validado conforme requisitado. Isto posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 02 – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA, 03 – RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME, 04 – ENE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, por atendimento a todos os itens do Edital e julga como **inabilitadas** as empresas: 01 – SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, 05 – INSTALEMOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA ME, 06 – MOBILIZA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA., pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial



do Município de Canoas (DOMC), no mural da SMPG e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **14 horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal nº. 2.319/2021